



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.217, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.955,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, na aquisição de material de consumo para a compra de material de expediente e de limpeza para as escolas de educação infantil e do campo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	590	R\$ 943,52
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	608	R\$ 1,011,48
R\$ 1.955,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. De terc. Pessoa Jurídica	1017	579	R\$ 1.955,00
R\$ 1.955,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal